



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº: 85/2024

### **SÚMULA: Designa Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercerem as funções de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo.

#### **I - Representantes não Governamentais:**

a) Titular: Sirlei Terezinha Prates Okonoski - Presidente.

Suplente: André Luiz Conte.

b) Titular: Celso Schneider Pires – Vice Presidente.

Suplente: José Rosilvado Silva.

c) Titular: Inez Pereira de Jesus.

Suplente: Ana Antunes.

d) Titular: Sirlene Kossoski Baldissera.

Suplente: João Moura.

e) Titular: Neusa Correia.

Suplente: Maria Aparecida Gonçalves.

f) Titular: Mari Claudia Spitzner.

Suplente: Edineia Gabriela Porto.

#### **II – Prestadores de Serviços**

a) Titular: Ana Ilse Tessari Sbardelotto.

Suplente: Patricia Lais Sbardelotto.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## III Trabalhadores de Saúde

- a) Titular: Dilceu Lourenço.  
Suplente: Fernanda Silva da Luz.
- b) Titular: Amadeus de Lima.  
Suplente: Ana Lucineia Martins dos Santos.
- c) Titular: Cristina Dolizete Amaral Zavelinski.  
Suplente: Virginia Maura Santos da Silva.

## IV - Gestores

- a) Titular: Joani Alexandre de Oliveira.  
Suplente: Paulo Reginaldo Massenhan.
- b) Titular: Maria José da Silva.  
Suplente: Aline Bernar.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 21 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 140/2022.

---

Cantagalo, 28 de maio de 2024.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 080/2024 – TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº: 85/2024**

**SÚMULA: Designa Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercerem as funções de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo.

**I - Representantes não Governamentais:**

- a) Titular: Sirllei Terezinha Prates Okonoski - Presidente.  
Suplente: André Luiz Conte.
- b) Titular: Celso Schneider Pires – Vice Presidente.  
Suplente: José Rosilvado Silva.
- c) Titular: Inez Pereira de Jesus.  
Suplente: Ana Antunes.
- d) Titular: Sirlene Kossoski Baldissera.  
Suplente: João Moura.
- e) Titular: Neusa Correia.  
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves.
- f) Titular: Mari Claudia Spitzner.  
Suplente: Edineia Gabriela Porto.

**II – Prestadores de Serviços**

- a) Titular: Ana Ilse Tessari Sbardelotto.  
Suplente: Patricia Lais Sbardelotto.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**III Trabalhadores de Saúde**

- a) Titular: Dilceu Lourenço.  
Suplente: Fernanda Silva da Luz.
- b) Titular: Amadeus de Lima.  
Suplente: Ana Lucineia Martins dos Santos.
- c) Titular: Cristina Dolizete Amaral Zavelinski.  
Suplente: Virginia Maura Santos da Silva.

**IV - Gestores**

- a) Titular: Joani Alexandre de Oliveira.  
Suplente: Paulo Reginaldo Massenhan.
- b) Titular: Maria José da Silva.  
Suplente: Aline Bernar.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 21 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 140/2022.

Cantagalo, 28 de maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº86/2024**

**SÚMULA** Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em função do Dia de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024, fica instituído:

**I- RECESSO** no dia 31 de maio de 2024 para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais a partir do dia 03 de junho de 2024.

§1º. Os agentes públicos devem se revezar preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§2º. Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§3º. Não será pago plantão/HE/BH no recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§4º. Será mantido o cronograma da Secretaria de Viação e Obras, a qual não entrará em recesso.

§5º. Será mantido o cronograma da Coleta de lixo, a qual não entrará em recesso.

§6º. Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 28 de maio de 2024.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 07/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** APROVAR a Prestação de Contas referente ao 2º Semestre de 2021.

**Art. 2º -** Aprovar a justificativa do saldo superior à 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de maio de 2024

**Gladimir Becker Camargo**  
Presidente do COMCRIA